

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

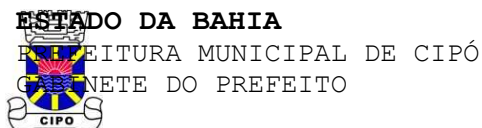
DECRETO.....	
DECRETO.....	
DECRETO.....	

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2021.....	
---	--



DECRETO



DECRETO N° 099/2024

"Nomeia Agente Político e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS** para o cargo de Secretária Municipal da Fazenda deste Município.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

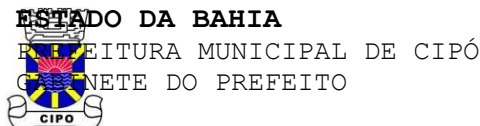
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 16 de fevereiro de 2024.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



DECRETO



DECRETO N° 100/2024

"Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal da Fazenda, Senhora Camila Jesus dos Santos Assis, para movimentar contas em estabelecimentos bancários do Município de Cipó/Bahia e dá outras providências".

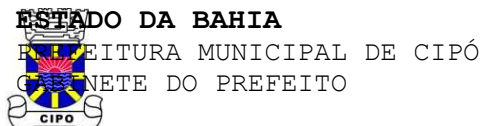
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Secretária Municipal de Fazenda, Senhora **CAMILA JESUS DOS SANTOS ASSIS**, portadora do RG n° 2122313404 SSP/BA, inscrita no CPF n° 049.154.845-13, **conjuntamente com o Prefeito Municipal**, Senhor José Marques dos Reis, portador do RG n. 04.392.835-825 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. 444.309.495-49, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Cipó/Bahia, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2° - A autorização de que trata o art. 1° deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- emitir cheques (cód. 09);
- abrir contas de depósito (cód. 10);
- solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- assinar apólice de seguro (cód. 73)



- h) cancelar cheques (cód. 95);
- i) baixar cheques (cód. 96);
- j) efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- k) efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- l) efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- m) efetuar movimentação financeira no rpg (cód.117);
- n) consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- o) liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- p) solicitar saldos / extratos de investimentos (cód. 124);
- q) emitir comprovantes (cód. 126);
- r) efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- s) encerrar contas de depósito (cód. 133);
- t) consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- u) assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços (cód. 149);
- v) solicitar / baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º - Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

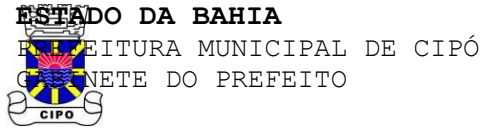
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 16 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

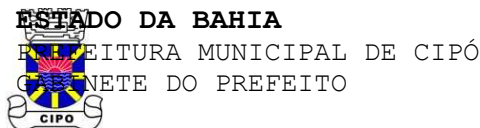
JOSÉ MARQUES DOS REIS

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com



PREFEITO

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com



DECRETO N° 101/2024

"Torna sem efeito decreto que nomeia ocupante de cargo de confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

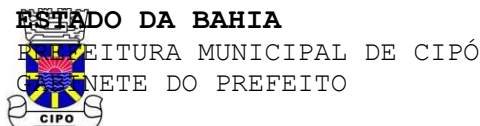
Art. 1° - Tornar sem efeito o **DECRETO N° 096/2024**, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 16 de fevereiro de 2024.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



DECRETO N° 102/2024

*"Designa Servidor para
exercer Cargo de
Confiança/Cargo em Comissão
e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **JANAINA DA SILVA TORQUATO RIBEIRO**, no cargo de Assessora Contábil da Controladoria deste Município.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

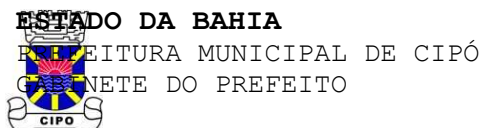
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 16 de fevereiro de 2024.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



DECRETO



DECRETO N° 103/2024

*"Nomeia ocupante de Cargo de
Confiança/cargo em comissão
e dá outras providências"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **GERIS ROBÉRIO DOS SANTOS** no cargo de Diretor do Setor de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 16 de fevereiro de 2024.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



TERMO ADITIVO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2021



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 13.809.397/0001-09

**TERMO ADITIVO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE
MUNICÍPIOS PARA PERMUTA DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO**

Termo de Aditivo de Convênio nº017/2021 que entre si celebram o Município de RIBEIRA DO POMBAL e o Município de CIPÓ - BA, para mútua colaboração na área educacional.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 13.809.397/0001-09, com sede na Pça: José Domingos Ferreira de Brito S/N centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, ERIKSSON SANTOS SILVA, brasileiro, maior, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL - BA, e o MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição CNPJ sob nº 13.808.936/0001-95, com sede na Pça: Juraci Magalhães, S/N, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito JOSÉ MARQUES DOS REIS, brasileiro, maior, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO DE CIPÓ - BA, resolvem firmar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA; na forma e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo de execução do objeto contratual, previsto no caput da cláusula quarta do contrato original de **15/01/2024 a 15/01/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio nº **017/2021** e seus termos aditivos, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as cláusulas deste instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

RIBEIRA DO POMBAL – BA, em 15 de janeiro de 2024.

Pelo Município de Ribeira do Pombal-BA:



Prefeito Municipal

Pelo Município de Cipó-BA



Prefeito Municipal

Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n, Centro. Ribeira do Pombal - BA, 48400-000 ☎ 3276-1026 / 3276-1688